

PROAD 26950/2022

INFORMAÇÃO

Informo que recebemos mensagem eletrônica, contendo o Ofício Nº 32270868/2022 - ASJUR-GCAJ-SPM, subscrito pela Sra. KARINA MARA VIEIRA BUENO, OAB/SP – 343.156, que responde pela Assessoria Jurídica de SPMPRT/CS/PRESI/SEJUR/DJCON -70/2022–32090546, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, relatando que o Dr. Maury Izidoro, OAB/SP nº 135.372, antigo assessor Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em São Paulo, foi desligado da empresa em 28/02/2018, conforme Ficha Cadastral Anexa e procuração atualizada acostados.



Entretanto, foi constatado depósito indevido no total de R\$ 8.025,95 (na conta bancária particular do Dr. Maury Izidoro, nos processos:

- 0002132-80.2012.5.02.0017 (R\$ 1.056,25)

- 0002653-93.2010.5.02.0017 (R\$ 980,83)

- 0248700-54.2004.5.02.0017 (R\$ 1.752,37)

- 0002215-82.2012.5.02.0442 (R\$ 4.236,50)

Informa as contas bancárias que deverão ser usadas para depósitos relacionados a levantamento de alvarás judiciais, ambas da Caixa Econômica Federal, conforme o documento 3 deste Proad.

Solicita que seja atualizado o Cadastro dos Procuradores dos Correios no sistema desse Egrégio Tribunal Regional da Segunda Região, excluindo-se o Dr. Maury Izidoro - OAB/SP nº135.372, bem como, se necessário, seja prestada devida informação às Varas e Cartórios, de modo a evitar o encaminhamento de atos judiciais a advogado que não faz mais parte do Jurídico da ECT.

Requer seja verificado o fato relatado, com a respectiva indicação de eventual medida a ser adotada pela empresa ECT, de forma a evitar novos depósitos indevidos, além de atualização do Cadastro dos Procuradores dos Correios no sistema deste Regional.

Por último, registro que em consulta ao Sistemas PJE de 1º e de 2º Graus, constatou-se que o advogado acima referido não está cadastrado na Procuradoria dos Correios.

À apreciação superior.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Daniela Neme
Assessora da Presidência

DESPACHO

Considerando os fatos narrados na petição, encaminhe-se à D. Corregedoria Regional, para ciência e orientação às varas trabalhistas quanto à observância e, se for o caso, correção de nome do Procurador e conta bancária para depósito (conforme consta no Ofício Nº 32270868/2022 - ASJUR-GCAJ-SPM) quando constar a Empresa de Correios e Telégrafos como parte.

Após a remessa, ao arquivo.



PROAD 26950/2022. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.DYSZ.MSZW: <https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

São Paulo, data registrada no sistema.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Vice-Presidente Administrativa
no exercício Regimental da Presidência

